

INDICAÇÃO 56/2024

Senhor Presidente,

Os Vereadores signatários desta, indicam após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao **Poder Executivo Municipal – Secretaria Competente**, o seguinte:

**Seja estudada a possibilidade de realizar serviço de melhorias visando à instalação e demarcação de vaga de estacionamento para pessoas idosas, próxima ao comércio central da cidade, em local previamente estudado e definido pela Secretaria e órgãos competentes.*

JUSTIFICATIVA:

A regulamentação dessa vaga próxima ao comércio central é necessária, visto que, como todos já perceberam está cada dia mais difícil estacionar nas ruas principais de nossa cidade, agora imaginem, Senhores, o quanto dificulta e gera transtornos às pessoas idosas que necessitam se locomover (farmácia, secretaria de saúde, mercado, por exemplo) e não têm esta prioridade no estacionamento.

A Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, estabelece como forma de facilitação de acesso aos locais, a reserva de vagas para as pessoas idosas, como se observa:

Art. 41. É assegurada a reserva para as pessoas idosas, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade à pessoa idosa.

Seguindo esta premissa, é que estes Vereadores vêm solicitar a instalação/demarcação de, pelo menos, uma vaga de estacionamento para pessoas idosas.

Cumprе ressaltar que a competência para regular/regulamentar a matéria de vagas de estacionamento, em área e vias públicas, é do município, como prevê a Constituição Federal.

2024. Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 21 de novembro de

VEREADOR GUTO BITTENCOURT

Bancada do Progressistas

VEREADOR JULIANO CONFISCO

Bancada do Progressistas

VEREADOR RENAN DELABARY

Bancada do Progressistas

VEREADOR CLEMAR ROCHA – CARECA

Bancada do Progressistas

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 21 / 11 / 24

APROVADO EM 25 / 11 / 24